



REPÚBLICA DE ANGOLA

—*—

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO

REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GPL

- Para o exercício da actividade de importação de combustíveis líquidos e GPL, devem as empresas reunir cumulativamente os seguintes requisitos básicos:
- 1) Ter capacidade total de armazenamento, através de instalações próprias ou mediante a celebração de contratos para esse efeito, não inferior a 40.000 m³ dos quais no mínimo 10.000 m³ dispersos em instalações logísticas das províncias do interior;
 - 2) Ter capacidade de distribuição, através de meios próprios ou mediante a celebração de contratos para esse efeito, não inferior a 1.000 m³;
 - 3) Ter no mínimo 20 postos de abastecimento, com uma cobertura de 60% das províncias para importação de combustíveis líquidos ou no mínimo 4 unidades de enchimento de GPL, distribuída por 4 províncias para importação de combustíveis gasosos;
 - 4) Deter no mínimo 5 % da quota de mercado;
 - 5) Cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis ao exercício da actividade.
 - 6) Apresentar o plano de integração do conteúdo local.

INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, em Luanda,
15 de Outubro de 2019.